



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

**Relator:** Deputada Inês Domingos (PSD)

---

Audição da personalidade indicada para Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## ÍNDICE

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – METODOLOGIA**

**PARTE III – AUDIÇÃO**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e no n.º 4 do artigo 10.º dos Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, alterado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro), os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 17 de outubro de 2016, através de ofício dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (cf. anexo 1 a este relatório), Dr.ª Maria Gabriela de Oliveira Figueiredo Dias de Castro Fernandes, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis.

Em 17 de outubro de 2016, deliberou a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa proceder à audição suprarreferida.

## PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

- Eventual intervenção inicial do indigitado – 15 m
- Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.
- Uma ronda, com 3 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta conjunta de 10 minutos.

A grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas a benefício do esclarecimento máximo.

### PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 19 de outubro de 2016, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo, podendo ser consultada na íntegra<sup>1</sup>.

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias, atual Vice-Presidente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e personalidade indigitada para o cargo de Presidente da mesma instituição, iniciou a sua intervenção referindo que a sua nomeação constitui um passo em frente num projeto de longo prazo que conta já com nove anos e que aceitou a indicação do Senhor Ministro das Finanças com grande satisfação e entusiasmo e, em paralelo, muita preocupação e responsabilidade face aos desafios que a aguardam.

Prosseguiu a intervenção fazendo uma apresentação (cf. anexo 2 a este relatório) sobre a situação da instituição onde realçou os seguintes pontos: “I-A CMVM hoje”, “II-Riscos e desafios” e “III-Visão para a CMVM”.

No primeiro ponto a Dra. Gabriela Figueiredo Dias realçou os recursos humanos existentes, a atividade de supervisão em 2015 e no primeiro semestre de 2016, as solicitações feitas à CMVM, o número de coimas e de participações ao Ministério público. Referiu também a participação da CMVM em diferentes instituições internacionais de reguladores de mercado.

No segundo ponto referenciou a particular importância de recuperar a confiança dos agentes de mercado. Identificou ainda riscos e desafios de natureza estrutural, incluindo a incerteza sobre o modelo de supervisão, institucionais, em particular no que diz respeito às exigências crescentes de supervisão, de mercado e responsabilidades acrescidas da CMVM.

Por fim, mencionou os objetivos que na sua opinião deverão ser prosseguidos pela CMVM, tais como manter a garantia de independência, a prossecução da retoma de confiança, a proteção dos investidores, a promoção de acesso ao mercado, o ajustamento do modelo interno de supervisão, e a intensificação da participação em “fora” internacionais. Para atingir esses objetivos apontou para uma lista de objetivos instrumentais e de medidas de diversa natureza.

---

<sup>1</sup> <http://www.canal.parlamento.pt/?cid=1371&title=audicao-de-maria-gabriela-fernandes>

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

Todos os grupos parlamentares com assento na COFMA intervieram seguidamente, colocando as mais diversas questões nas duas rondas realizadas.

O Grupo Parlamentar do PSD, pela Deputada Inês Domingos, salientou a qualidade e competência da Dra. Gabriela Figueiredo Dias e recordou que a sua indicação foi o resultado da apreciação do seu currículo pela CReSAP e o que demonstra de uma forma muito prática que a CReSAP é uma instituição que permite selecionar e recrutar as pessoas mais competentes para o cargo proposto.

De seguida questionou sobre a necessidade de uma mudança na estrutura de supervisão nacional, em particular sabendo que não existem modelos que sejam considerados perfeitos e conhecendo a existência de custos de transição.

Interrogou também sobre notícias relativas a uma eventual solução para os lesados do BES que tinha sido divulgada pela comunicação social, tendo referido que persistem dúvidas sobre o financiamento da solução e o tratamento desigual dos lesados.

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias respondeu à Deputada Inês Domingos referindo o conforto que lhe dá o processo de recrutamento em que participou por questões de transparência. Relativamente à estrutura de supervisão, referiu que não conhece ainda os detalhes de uma eventual mudança. Confirmou que não existe um modelo certo, mas referiu a importância da existência de fluxos informativos de coordenação. Considerou que qualquer modelo é aceitável, incluindo o nacional. Referiu que não existem soluções automáticas e milagrosas e que qualquer mudança deve ser feita de forma aberta e discutida e que não pode ser feita "de um dia para o outro", devido à existência que questões institucionais tais como custos de fusão de estruturas. Referiu ainda que atualmente existe coordenação embora existam oportunidades de melhorias. No que diz respeito aos lesados do BES, referiu que existe trabalho sobre uma solução que agrade a todos os supervisores.

O Grupo Parlamentar do PS interveio através do Deputado Eurico Brilhante Dias, que saudou a candidata, referindo a sua qualidade para o cargo para o qual foi indigitada.

Começando por recordar que as conclusões das comissões parlamentares de inquérito têm apontado para a necessidade de uma melhor coordenação entre os reguladores na defesa dos clientes da banca, questionou a Dra. Gabriela Figueiredo Dias sobre se considera que a separação entre as entidades participadas e as entidades colocadoras seria um passo importante para a proteção dos clientes.

De seguida, questionou sobre o papel dos supervisores e como os reguladores dos Estados-membros se podem coordenar para que exista a União de Mercados de Capitais. Sobre a diretiva do prospeto, considerou que permanece pouco amiga dos

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

investidores e questionou a Dra. Gabriela Figueiredo Dias sobre quais poderão vir a ser, em seu entender, os próximos passos daquela diretiva. Por último, perguntou qual deverá ser o papel da CMVM junto dos Revisores Oficiais de Contas e dos avaliadores de imóveis, no sentido de evitar a repetição de situações como as que foram reveladas durante as comissões de inquérito.

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias respondeu referindo em primeiro lugar que existem atualmente mecanismos de coordenação e que um supervisor único coloca outros desafios, tais como tensão entre a supervisão comportamental e prudencial. Considerou que tem de haver mecanismos eficientes de transmissão de informação para atuar de forma pontual e até preventiva. Referiu que idealmente seria bom separar os emitentes das entidades que colocam os produtos financeiros no mercado para evitar problemas de conflitos de interesse, mas referiu que é difícil fazê-lo tendo em consideração o tamanho relativamente pequeno do mercado português. Sobre a União de Mercado de Capitais, referiu que a componente local da supervisão é muito importante e uma unificação não é desejável. O objetivo da União de Mercado de Capitais é, na sua opinião, criar um quadro amigável para a captação de investimento. Finalmente, referiu que a diretiva do prospeto poderia ter ido mais longe e considerou que esse mecanismo de informação tem de ser repensado.

Pelo Grupo Parlamentar do BE, a Deputada Mariana Mortágua questionou a candidata sobre a relação entre o Banco de Portugal e CMVM e sobre o tratamento diferenciado dos pequenos aforradores.

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias referiu a este respeito que a coordenação entre o Banco de Portugal e a CMVM deve ser natural e é tão importante que não deve ser um tema, mas antes fazer parte da cultura de supervisão. Considerou que a supervisão está no bom caminho no que diz respeito à coordenação. Sobre a proteção dos aforradores referiu a existência de problemas na forma como as entidades financeiras oferecem produtos desajustados ao perfil dos clientes. Referiu a falta e informação aos investidores e a necessidade de educação, não só dos investidores, mas também dos próprios intermediários financeiros e das pessoas que oferecem os produtos ao balcão. Por fim, informou que a recente alteração à Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF2) inclui a possibilidade do regulador intervir diretamente na comercialização de novos produtos e anunciou que o regulador está tentado a antecipar a implementação desse novo mecanismo de regulação.

A Deputada Cecília Meireles, em nome do Grupo Parlamentar do CDS-PP, questionou sobre o alargamento da responsabilidade do supervisor aos auditores e sobre a relação entre os reguladores.



## Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias mencionou que os auditores são os principais garantes da informação prestada ao mercado e que assenta sobre eles uma grande responsabilidade. Informou que a CMVM está a tentar implementar a sua nova responsabilidade de supervisão dos auditores com uma equipa que ainda é pequena, dada a preferência pela contratação de uma equipa com mais experiência e muito competentes. Aludiu que o caminho já percorrido nesta nova responsabilidade é maior do que o seria expectável e que já existem duas supervisões em curso, uma decorrente de uma denúncia. Sobre a relação entre reguladores referiu que as dificuldades são por vezes empoladas, embora seja possível melhorar.

Numa segunda ronda, a Deputada Inês Domingos perguntou como pode ser melhorado o governo societário e a sua supervisão, qual seria a solução para o prospeto e como seria possível melhorar o acesso à informação por parte dos investidores. O Deputado Eurico Brilhante Dias questionou sobre os impactos para os investidores da Diretiva de Recuperação e Resolução Bancárias, sobre o tratamento dos títulos de dívida ao portador e sobre as necessidades de recursos da CMVM.

A Dra. Gabriela Figueiredo Dias relatou que a CMVM tem, desde 1999, um envolvimento muito grande a acompanhar as questões de governo societário, incluindo através da divulgação de um código modelo que é usado pelas empresas cotadas. Considerou que existem oportunidades de melhoria, nomeadamente na unificação dos dois códigos existentes, e que a autorregulação tem de seguir o seu curso, sendo embora acompanhada até ao fim. No que diz respeito à Diretiva de Recuperação e Resolução bancárias, expôs que é necessário refletir sobre mecanismos de mitigação e clarificar quais são os instrumentos que podem ser sujeitos às regras de "bail-in". Referiu que os direitos dos investidores não desaparecem por haver um mecanismo de resolução. Sobre os títulos ao portador informou que está nas mãos do Governo uma apreciação positiva da sua eliminação em certas condições, por não permitirem a identificação do beneficiário final. Considerou finalmente que o problema de recursos é muito grave, em particular tendo em consideração a necessidade de recursos para a independência e qualidade da supervisão.

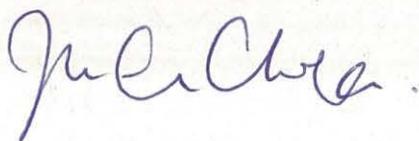
#### PARTE IV – CONCLUSÕES

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, procedeu, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, à audição da personalidade indicada para Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Dr.ª Maria Gabriela de Oliveira Figueiredo Dias de Castro Fernandes, considerando que a mesma cumpre os requisitos legais exigidos.

Da audição foi produzido o presente relatório, do qual será dado conhecimento ao Governo, através do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

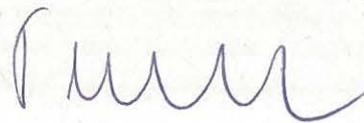
Palácio de S. Bento, 26 de outubro de 2016

**A Deputada Relatora**



**(Inês Domingos)**

**O Presidente da Comissão**



**(Teresa Leal Coelho)**